



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 594, DE 26 DE JULHO DE 2002.

Fia. 03

Roberto R. Ribeiro

FUNÇÃO

07/08/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços da empresa JJ ABADÉ CONSTRUTORA, com sede na Rua Santa Catarina, 183, Mangaratiba/RJ, CGC 31.255.205/0001-54, com vistas a prestação de serviço de remoção preventiva de encosta e remoção de terra proveniente de deslizamentos, corte de leito de estrada, bota fora, incluindo todos os equipamentos, materiais necessários e mão-de-obra em todas as estradas do Município, conforme consta no processo administrativo n.º 5563/2002.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 0802.1545205012.3390.39/RP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de julho de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito